

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

PORTARIA Nº 221/2026-GDPGE

Dispõe sobre a designação da Defensora Pública Otília Schumacher Duarte de Carvalho como Defensora Auxiliar do Núcleo de Assistência às Vítimas — NUAV, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Defensora Pública Joana Darc de Almeida Bezerra Carvalho, Coordenadora do Núcleo de Assistência às Vítimas — NUAV, requerendo a designação de membro da carreira para auxiliá-la na execução das atividades do Núcleo, em razão da alta demanda, da iminente implementação de projetos aprovados pela Administração Superior e da necessidade de promover a execução das sentenças oriundas do Juizado da Violência Doméstica que impliquem fixação de danos em favor das vítimas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução nº 333/2024-CSDP, que autoriza o Coordenador do NUAV a solicitar ao Defensor Público-Geral a designação de membro da carreira para auxiliá-lo na execução das atividades do Núcleo;

CONSIDERANDO a existência de suporte orçamentário e financeiro certificada pela Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Contabilidade, e a declaração de adequação orçamentária e financeira firmada nos autos do processo nº 000110000008.000031/2026-81;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Defensora Pública Otília Schumacher Duarte de Carvalho, matrícula 203.649-5, como Defensora Auxiliar do Núcleo de Assistência às Vítimas — NUAV, a partir de 15 de julho de 2026.

Art. 2º. A designação ora formalizada não implica afastamento da Defensora Pública de suas atribuições ordinárias, exercendo-se a função de Defensora Auxiliar em acumulação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 333/2024-CSDP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Natal, 03 de julho de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-WPP59RY2ZY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-WPP59RY2ZY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 431/2025-DPE/RN

Processo originário nº 06410002.003600/2024-40
Processo de execução nº 06410002.004585/2025-38

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.

CONTRATADA: CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.828.826/0001-28, sediada à Rua 5, Chácara 116, Lote 1-E Loja 03 - Edifício Vogue, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-180, representada por Roberto Moreira Soares da Silva.

OBJETO: Alteração do modelo do equipamento inicialmente contratado por meio da Ordem de Fornecimento nº 431/2025-DPE/RN, a fim de alinhar sua execução à modificação que já foi formalizada e implementada na correspondente Ata de Registro de Preços nº 21/2025-DPE/RN.

Em decorrência da descontinuação definitiva da linha de produção pelo fabricante, fica autorizada a substituição do eletrodoméstico originalmente contratado no Item 04 pelo novo modelo equivalente: Forno Microondas Solo, capacidade de 35L, Tensão 220v, Cor: Preto, Fabricante: Climazon Industrial Ltda, Marca: Midea, Modelo: MHP35P2.

O valor unitário do equipamento e o quantitativo permanecerão os fixados contratualmente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: Nos termos do artigo 94 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, incumbirá à contratante promover a publicação resumida do extrato deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável à sua eficácia, além da publicação no Portal da Transparência da instituição e no Diário Oficial do Estado.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento original e da Ata de Registro de Preços nº 21/2025 que não conflitem com este instrumento.

Natal/RN, 06 de julho de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20

Roberto Moreira Soares da Silva
Croma Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ/MF nº 35.828.826/0001-28

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-5TV30M946S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-5TV30M946S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria Nº 224/2026-gdpge

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciador(a) e fiscal dos pedidos de execução das Atas de Registro de Preços nºs 05, 06 e 09/2026, com vigência de 01 (um) ano, que têm como objeto o fornecimento de mobiliário (cadeiras, longarinas, sofás, móveis e divisórias), com garantia de assistência técnica, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte:

I – Gerenciadora titular: Maria Edna Trindade de Lima, matrícula nº 011.762-5;

II – Gerenciadora substituta: Jacilene Marcia Vieira, matrícula nº 155.119-1;

III – Gestora dos instrumentos de execução da ata: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

IV – Gestor substituto dos instrumentos de execução da ata: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

V – Fiscal do contrato e instrumentos de execução: Sérgio Tavares da Silva, matrícula de nº 096.369-0;

VI – Fiscal do contrato e instrumentos de execução substituto: Alcinete Beserra de Araújo, matrícula de nº 084.525-6.

Art. 2º. Ao(à) Gerenciador(a) caberá as seguintes atribuições:

I – analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;

II – efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;

II – providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;

III – disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;

IV – sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;

V – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da Ata;

Art. 3º. Ao(à) Gestor(a) dos instrumentos de execução à Ata de Registro de Preços incumbe:

I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento equivalente ao contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;

II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;

III – gerenciar a expedição das ordens de serviço e de compra relativas à execução da Ata de Registro de Preços, utilizando como parâmetro o controle e disponibilidade dos quantitativos registrados informado pelo(a) gerenciador(a);

IV – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da Ata de Registro de Preços, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

V – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VI – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;

VII – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

VIII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;

IX – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 4º. São atribuições do(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços e seus instrumentos de execução:

I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;

II – acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;

III – controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;

IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;

V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;

VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;

VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;

VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

X – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

XI – Elaborar, no prazo de 10 dias, a contar da quitação da última fatura contratual, relatório final sobre a execução contratual, detalhando o cumprimento integral ou não das obrigações contratuais, eventuais inconformidades verificadas e respectivos processos de apuração instaurados, medidas corretivas adotadas,

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

quitação de todas as faturas de serviço, análise sobre a gestão de risco durante a execução do contrato e demais informações relevantes para a avaliação final da execução do contrato.

Art. 5º. O(a) gerenciador(a), gestor(a) e fiscal da ata de registro de preços e seus instrumentos de execução que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-ESH3RC5FSI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-ESH3RC5FSI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 223/2026 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026, a se realizar no dia 10 de julho de 2026, às 09h00min, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo SEI nº 000110000058.000028/2025-91. Assunto: Análise da implementação de medidas voltadas à assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Interessada: Ana Lúcia Raymundo.

- Processo SEI nº 000110000157.000010/2026-52. Assunto: Proposta de Resolução para a regulamentação da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. C O M U N I C A R ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-NR34I21RE8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-NR34I21RE8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1046/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 215.410-2, titular da Defensoria Pública de São Miguel/RN, para o período de 6 a 25 de julho de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 00110000056.000017/2026-11;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 6 a 25 de julho de 2026, a Defensoria Pública de São Miguel/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-MD3VIYDD48-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-MD3VIYDD48-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1045/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 6 a 15 de julho de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 00110000037.000027/2026-76;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, nos dias 16 e 17 de julho de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 00110000037.000026/2026-21;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 6 a 17 de julho de 2026, a 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-VBPW9O9OPY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-VBPW9O9OPY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1044/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, matrícula nº 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 6 a 25 de julho de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 00110000153.000004/2026-35;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 6 a 25 de julho de 2026, a 10ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-4ABX0E60BO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-4ABX0E60BO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1043/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, no período de 6 de julho de 2026 a 4 de agosto do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 00110000044.000017/2026-41;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, titular da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 6 de julho de 2026 a 4 de agosto do corrente ano, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-D8XXR42BXE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-D8XXR42BXE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1042/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, no período de 6 a 25 de julho de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000169.000011/2025-87;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública CAMILA DA SILVEIRA JALES, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 6 a 25 de julho de 2026, a 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-M7JYITYNJ4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-M7JYITYNJ4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1041/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, no período de 1º a 30 de julho de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 00110000025.000036/2026-04;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DIEGO MELO DA FONSECA, matrícula nº 214.719-0, titular da 1º Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 16 a 30 de julho de 2026, a Defensoria Pública de Campo Grande/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-D3E0RZNMCA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-D3E0RZNMCA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1040/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, no período de 1º a 30 de julho de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 00110000025.000036/2026-04;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 1º a 15 de julho de 2026, a Defensoria Pública de Campo Grande/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-V0M29FG9JQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-V0M29FG9JQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1039/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida ao Defensor Público LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA, matrícula nº 215.252-5, titular da Defensoria Pública de João Câmara/RN, no período de 1º a 7 de julho de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000034.000009/2026-14;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA, matrícula nº 215.252-5, titular da Defensoria Pública de João Câmara/RN, no período de 8 a 17 de julho de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000034.000005/2025-55;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 17 de julho de 2026, a Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-LWG4IL58CW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-LWG4IL58CW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1038/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 13 de junho de 2026 a 9 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 00110000015.000007/2026-53;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 16 a 30 de junho 2026, a 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 16 de junho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-UV259B1JYM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-UV259B1JYM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1037/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 13 de junho de 2026 a 9 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 00110000015.000007/2026-53;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública FABÍOLA LUCENA MAIA, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 31 de julho de 2026, a 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-3TO600XVKC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-3TO600XVKC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1036/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a 2ª Defensoria Pública Cível de Caicó/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º de julho de 2026 a 31 de agosto do corrente ano, a 2ª Defensoria Pública Cível de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-LQW7IGQIRS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-LQW7IGQIRS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1035/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a 2ª Defensoria Pública Criminal de Pau dos Ferros/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 20 de julho de 2026 a 31 de agosto do corrente ano, a 2ª Defensoria Pública Criminal de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-CMQ9RMFHKY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-CMQ9RMFHKY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1034/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a 2ª Defensoria Pública Criminal de Pau dos Ferros/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 19 de julho de 2026, a 2ª Defensoria Pública Criminal de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-3IKC0S4GE4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-3IKC0S4GE4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1033/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a 1ª Defensoria Pública Cível de Pau dos Ferros/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula nº 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º de julho de 2026 a 31 de agosto do corrente ano, a 1ª Defensoria Pública Cível de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-LFSDI7X3LK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-LFSDI7X3LK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1032/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida ao Defensor Público JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para o período de 18 de junho 2026 a 2 de julho do corrente ano, através da decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 00110000055.000013/2026-34;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 22 de junho 2026 a 2 de julho do corrente ano, a Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 22 de junho 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-3D0F0NPQT0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-3D0F0NPQT0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1031/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN encontra-se afastado de suas atribuições ordinárias, em razão do exercício das funções de Defensor Assessor no Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º de julho de 2026 a 31 de agosto do corrente ano, a 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-CBMFRDM2EQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-CBMFRDM2EQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1030/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 16ª Defensoria Criminal de Natal/RN encontra-se afastada de suas funções ordinárias, em razão do exercício do cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE ANDRADE, matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 11 de julho de 2026 a 31 de agosto do corrente ano, a 16ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-LA8GI3IE0G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-LA8GI3IE0G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1029/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 16ª Defensoria Criminal de Natal/RN encontra-se afastada de suas funções ordinárias, em razão do exercício do cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 10 de julho de 2026, a 16ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-U8UH9TEPM6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-U8UH9TEPM6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1028/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN encontra-se afastada de suas atribuições ordinárias, em razão do exercício das funções de Defensora Assessora no Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º de julho de 2026 a 31 de agosto do corrente ano, a 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-37GI0JB17W-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-37GI0JB17W-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1027/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN encontra-se afastado de suas atribuições ordinárias, por estar exercendo as funções de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º de julho de 2026 a 31 de agosto do corrente ano, a 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-C62IR97CTM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-C62IR97CTM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1049/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente, no período de 1º a 11 de julho de 2026, os efeitos da Portaria nº 830/2026 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.165, de 3 de junho de 2026, que designou o Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 22 de junho de 2026 a 11 de julho do corrente ano, a 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-DEHUR8H1II-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-DEHUR8H1II-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Edital nº 50/2026 – SDPGE, de 1º de julho de 2026

Dispõe sobre o processo de seleção de Defensores Públicos para atuação voluntária e extraordinária em substituições eventuais, no período de agosto a dezembro de 2026.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica, da promoção dos direitos humanos e da defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, nos termos do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte adota, para fins de plantão institucional, a divisão do Estado em mesorregiões, modelo que vem se mostrando funcional, eficiente e adequado à realidade administrativa e territorial da Instituição;

CONSIDERANDO que a utilização da mesma divisão regional para as designações destinadas a suprir substituições eventuais de Defensores Públicos contribui para a racionalização administrativa, a otimização dos recursos humanos e a uniformização dos critérios institucionais;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços da Defensoria Pública à população do Estado do Rio Grande do Norte nas hipóteses de substituição eventual;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrições para atuação voluntária e extraordinária de Defensores Públicos do Estado em substituições eventuais, nas hipóteses em que não seja possível a designação de substituto automático, no período de agosto a dezembro de 2026.

Art. 2º. A inscrição será realizada mediante requerimento dirigido ao Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente por meio de correio eletrônico institucional, até as 23h59 do dia 10 de julho de 2026, para o endereço eletrônico inscricoes@dpe.m.def.br.

§ 1º. O(a) Defensor(a) Público(a) do Estado deverá manifestar expressamente seu interesse em atuar voluntariamente em substituições eventuais.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por meio de endereços eletrônicos pessoais ou particulares, nem por quaisquer outros endereços que não possuam domínio institucional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. A indicação de Defensor Público para atuar excepcionalmente em substituição dar-se-á pelo Defensor Público-Geral ou pelo Subdefensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado nos termos deste Edital e que manifestem interesse expreso na substituição específica ofertada, dentro do prazo assinalado na respectiva convocação.

Art. 4º. Após o encerramento das inscrições, serão formadas 4 (quatro) listas distintas de Defensores Públicos habilitados, correspondentes às mesorregiões de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, observando-se, em cada uma delas, o critério de antiguidade na carreira.

§ 1º. Para os fins deste artigo, consideram-se as seguintes mesorregiões de atuação:

I – Primeira Mesorregião: Ceará-Mirim, Extremoz, Macaíba, Natal, Pamamirim e São Gonçalo do Amarante;

II – Segunda Mesorregião: Alexandria, Angicos, Apodi, Areia Branca, Assú, Baraúna, Campo Grande, Caraúbas, Ipananguçu, Lajes, Luís Gomes, Martins, Mossoró, Pau dos Ferros e São Miguel;

III – Terceira Mesorregião: Caicó, Currais Novos, Florânia, Parelhas, Santa Cruz, São José do Campestre, São Paulo do Potengi e Tangará;

IV – Quarta Mesorregião: Canguaretama, Goianinha, João Câmara, Macau, Monte Alegre, Nísia Floresta, Nova Cruz, Pendências, Santo Antônio, São José de Mipibu e Touros.

§ 2º. O Defensor Público poderá inscrever-se em uma ou mais das listas regionais previstas neste Edital, inclusive em todas elas, independentemente de sua lotação ou da região em que exerça suas atribuições.

§ 3º. As substituições serão oferecidas, prioritariamente, aos Defensores Públicos lotados em núcleos integrantes da mesma mesorregião do núcleo defensorial a ser substituído, observada, entre os inscritos, a ordem de antiguidade.

§ 4º. A convocação para atuação em substituição observará sistema de rodízio entre os integrantes da lista regional correspondente.

§ 5º. Os Defensores Públicos deverão manifestar-se sobre as ofertas de substituição no prazo fixado pela Administração, observada a urgência inerente ao início das substituições. O silêncio ou a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido autorizará a Administração a considerar recusada a oferta e a disponibilizá-la a outro interessado.

§ 6º. Os períodos de substituição poderão ser fracionados, a critério da Administração, de acordo com a necessidade do serviço e o interesse público, desde que não haja interessados no período integral oferecido.

§ 7º. Esgotada a consulta aos Defensores Públicos habilitados lotados na mesorregião correspondente, sem que haja interessado ou disponibilidade para a substituição, a oferta será estendida aos demais Defensores Públicos inscritos na respectiva lista regional, ainda que lotados em outra mesorregião, observada a ordem de antiguidade. Art. 5º Após a publicação da respectiva Portaria de substituição não serão aceitos os pedidos de desistência.

Art. 6º. A designação para atuação em substituição perante órgão de execução da Defensoria Pública observará as disposições da Lei Complementar Estadual nº 510/2014, da Lei Complementar Estadual nº 645/2018 e das Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-VH9T9SOEB2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-VH9T9SOEB2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1.058/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo listados, regularmente aprovados(as) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE PARNAMIRIM/RN, regida pelo Edital nº 01/2026 – Núcleo de Parnamirim/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.164, em 02 de junho de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(a) convocado(a) deverá encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, documento oficial de identificação pessoal e declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e de que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. A ausência de envio da documentação no prazo supracitado importará em convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM /RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	MARCELLE MARIA DUARTE DE MOURA
2º	JANIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA

NÚCLEO DE PARNAMIRIM /RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	CECÍLIA MELISSA FARIAS SANTIAGO

Convocação em obediência ao Art. 5º, § 5º, inc. II, do Edital nº 01/2026 - Núcleo de Parnamirim/RN.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-VSDN91HTHA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-VSDN91HTHA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Edital nº 53/2026 – SDPGE, de 6 de julho de 2026.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária na prestação de atendimento jurídico às pessoas afetadas pelo alagamento ocorrido na Lagoa do Jardim Primavera, na Escola Municipal José Frazão, no bairro Nossa Senhora da Apresentação, no dia 11 de julho de 2026.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de 04 (quatro) vagas para atuação extraordinária e voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado na prestação de atendimento jurídico às pessoas afetadas pelo alagamento ocorrido na Lagoa do Jardim Primavera, no bairro Nossa Senhora da Apresentação, durante ação a ser realizada na Escola Municipal José Frazão, no dia 11 de julho de 2026 (sábado), a partir das 8h.

Art. 2º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública-Geral do Estado, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 9 de julho de 2026, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem extraordinariamente e voluntariamente no evento.

Art. 3º Caberá às(aos) Defensoras(es) Públicas(os) designadas(os) a responsabilidade pelas eventuais adoções das demandas judiciais e extrajudiciais oriundas diretamente dos atendimentos, as quais ficarão sob a atribuição do membro até sua integral efetivação.

Art. 4º A designação dos membros inscritos recairá sobre aqueles cujo deslocamento implique menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º Nos termos do Anexo III da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014, consideram-se em igualdade de condições de lotação, para fins de economicidade e proximidade, aquelas inseridas na mesma faixa de distância para pagamento de diárias, aplicando-se o mesmo critério aos membros cujas residências se encontrem na mesma faixa de distância, desde que previamente autorizadas pela Corregedoria-Geral e devidamente informadas pelo(a) Defensor(a) Público(a) no ato do requerimento de inscrição.

§ 2º Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara estar ciente de que a atuação extraordinária para a referida atividade não implicará sua remoção e compromete-se, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, conforme disponibilidade previamente verificada.

§3º Caso o número total de inscrições seja superior ao de vagas disponíveis, será realizado, inicialmente, sorteio entre os inscritos, assegurando-se que cada participante seja contemplado, no máximo, uma vez por dia de evento. Após ser sorteado para determinada data, o inscrito será excluído dos sorteios referentes às demais datas do mesmo evento, a fim de possibilitar a participação do maior número possível de interessados(as), observada, em qualquer caso, a regra de preferência prevista no caput.

§ 4º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar do evento não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 5º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 6º. A participação no evento obedecerá ao disposto no art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art.6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-FEORRTSA4Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-FEORRTSA4Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1052/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 821/2026 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 3 de junho de 2026, edição nº 16.165, que designou o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 25 de junho de 2026 a 9 de julho do corrente ano, a 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-OIUPIO3BBS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-OIUPIO3BBS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1054/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, no período de 22 de junho de 2026 a 11 de julho do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000048.000003/2026-98;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula nº 215.358-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 7 de julho de 2026, a 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-FK8ORY6ZQ2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-FK8ORY6ZQ2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1055/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, no período de 15 a 24 de julho de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000054.000008/2026-31;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula nº 215.358-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 15 a 24 de julho de 2026, a 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-6LMO08AO4C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-6LMO08AO4C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1056/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para o período de 20 de julho de 2026 a 3 de agosto do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000029.000008/2025-68;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública NÁIRA RAVENA ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 215.389-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 20 de julho de 2026 a 3 de agosto do corrente ano, a 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-XN0N9IECIM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-XN0N9IECIM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026

Portaria nº 1057/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública CAMILA DA SILVEIRA JALES, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, no período de 27 de julho de 2026 a 10 de agosto do corrente ano, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000042.000003/2025-67;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 27 de julho de 2026 a 10 de agosto do corrente ano, a 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16187

Defensoria Pública

Natal, 07 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=XWJLR317B6-OOEMISI0WW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XWJLR317B6-OOEMISI0WW-P2TH9ZW2VI

